PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 43, de 23 de setembro de 2020

Disciplina o expediente forense de 1º Grau, no período de 29 de setembro a 5 de outubro de 2020, em regime de plantão.

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 260, do Regimento Interno, c/c o artigo 260 do Provimento Geral da Corregedoria Regional,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito do Judiciário Trabalhista de 1º Grau, plantão judiciário para apreciação de medidas urgentes, nos dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, no período compreendido entre **29 de setembro e 5 de outubro de 2020**.

§ 1º. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitem de apreciação inadiável, fora do horário do expediente forense para preservação de direitos, além daquelas que o Magistrado de plantão, em prudente arbítrio, entender tratar-se, igualmente, de hipótese com potencialidade de atendimento de urgência.

§ 2º. O atendimento telefônico disponibilizado ao público funcionará nos horários de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo de responsabilidade do Juiz Plantonista ou de quem por ele indicado no período de sua designação.

§ 3º. Os nomes e os respectivos telefones destinados ao atendimento do plantão serão divulgados no sítio eletrônico do Tribunal e informados à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, à Associação dos Advogados Trabalhistas e à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, devendo permanecer em local visível na porta do átrio de todas as Unidades Judiciárias.

§ 4º. Reconhecida a urgência da decisão proferida e, sendo indispensável o seu cumprimento imediato, incumbe às Secretarias das Unidades Judiciárias fornecerem todos os meios necessários ao diligente cumprimento da ordem judicial.

Art. 2º. O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas, com a posterior comunicação ao Juízo competente.

§ 1º. As medidas apresentadas durante o plantão deverão ser protocoladas pelo meio eletrônico (PJe-JT). Excepcionalmente, serão admitidas petições apresentadas por meio físico, hipótese em que serão recebidas mediante protocolo que consigne a data, hora da entrada e nome do recebedor, e serão impreterivelmente encaminhadas ao Juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.

§ 2º. A medida urgente protocolada eletronicamente não exime o Requerente do contato telefônico prévio com o Plantonista.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Juiz(a) Substituto(a) **MICHELE FERNANDA BORTOLIN** (Fórum do Trabalho de Cascavel), para atuar no plantão judiciário de 1º grau, no período de **29 de setembro a 5 de outubro de 2020**. O plantão judiciário, no referido período, poderá ser acionado no telefone **45-99131-8950.**

Publique-se. Divulgue-se.

NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
Corregedora Regional do TRT da 9.ª Região

TELEFONES DE PLANTÃO

Unidade	Número
Apucarana	43-99152-6873
Arapongas	43-99133-9473
Araucária	41-99248-3764
Assis Chateaubriand	44-99128-2911
Bandeirantes	43-99135-5224
Cambe	43-99134-5158
Campo Mourão	44-99949-8211
Cascavel	45-99131-8950
Castro	42-99136-0754
Cianorte	44-99112-6557
Colombo	41-99248-1738
Cornélio Procópio	43-99153-3504
Curitiba – Distribuição 1º Grau	41-99244-3643
Dois Vizinhos	46-99106-6927
Foz do Iguaçu	45-99131-8681
Francisco Beltrão	46-99115-2151
Guarapuava	42-99135-7104
Irati	42-99135-3283
Ivaiporã	43-99134-8655
Jacarezinho	43-99135-1368
Jaguariaíva	43-99134-2674
Laranjeiras do Sul	42-99136-0819
Londrina	43-99137-2663
Marechal Cândido Rondon	45-99131-9261
Maringá	44-99128-4153
Nova Esperança	44-99107-3983
Palmas	46-99105-5169
Paranaguá	41-99234-0853
Paranavaí	44-99128-6920
Pato Branco	46-99105-0825
Pinhais	41-99234-6608
Ponta Grossa	42-99135-4818
Porecatu	43-99134-0272
Rolândia	43-99135-8857
São José dos Pinhais	41-99248-5125
Santo Antônio da Platina	43-99139-3110
Telêmaco Borba	42-99135-9734
Toledo	45-99131-8825
Umuarama	44-99115-1266
União da Vitória	42-99124-8035
Wenceslau Braz	43-99135-2665